



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº 2793945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa, **ALINE NICÁCIO – ME**, CNPJ nº 14.304.445/0001-17, com sede à Rua Santo Antônio, nº 73 – Sala 09 – Edifício Leonardo Paschoal, Centro, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Tatiani Salgado Nicácio, portadora do RG nº 43.308.851-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 311.757.888 - 99, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 021/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PRODUTOS CORRELATOS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste edital e seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 10/05/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PRODUTOS CORRELATOS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas no respectivo edital e seus anexos, e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.
- 1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima citada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados, conforme mapa de apuração em anexo.
- 1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 330.967,15 (Trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **13 de Maio de 2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2. O fornecimento dos materiais será feito em **05 (cinco)** dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.



6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente; e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

8.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Muzambinho;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.


9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

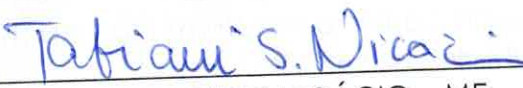
10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 13 de Maio de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



ALINE NICÁCIO - ME

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

8

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R
PROCESSO.: PRC00091/21
FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
9	20,0000	UNIDADE	5736	NIVEL				
				Nivel "de mao". Extremidades com acabamento em AB				
				Perfilado em liga de aluminio de alta				
				resistencia.				
15	30,0000	UNIDADE	16737	PA DE BICO COM CABO		EDA	17,0000	340,00
				Pa de bico com cabo. Cabo em madeira de 74 cm.				
				Terminal "y" na cor vermelha. Dimensoes: Tamanho d				
				cabo: 740 mm. Tamanho da p (A x L): 310 x 255 mm.				
				Olho: 37 mm.				
34	200,0000	SACO	8155	ARGAMASSA		TRAMONTINA	40,0000	1.200,00
				Acil Saco com 20 Kg. Composicao de cimento, areia e				
				aditivos, para assentamento de piso e				
				assentamento de pecas de ceramica - uso interno.				
36	200,0000	QUILLO	8816	REJUNTE COLORIDO		CERANFIX	8,7000	1.740,00
				Rejunte para porcelanato.Textura superfina,				
				siliconado, antiaderente, anti mofo, poroso,				
				fosco, indicado tambem para rejunte de				
				revestimentos assentados sobre base de Drywall.mm				
37	200,0000	SACO	9658	REJUNTE		CERANFIX	4,6500	930,00
				Rejunte para ceramicas rejunte cimenticio				
				colorido,				
				ativado, flexivel e de acabamento liso. Tipo II				
				conforme NBR 14.992, pecas de baixa porosidade,				
				podendo ser usado em pedras naturais e em ceramica				
				aplicadas sobre base drywall.m				
38	500,0000	UNIDADE	9664	FIXADOR PARA CAL		CERANFIX	3,2000	640,00
42	300,0000	METRO QUADRADO	14485	PISO CERAMICO		PINTAFIX	0,8000	400,00
				Piso ceramico. PI IV Dimensoes 45 x 45 cm.				
44	3000,0000	UNIDADE	16669	CIMENTO CP III		CERAL	21,5000	6.450,00
				Cimento CP III - RS (50 Kg). Para obras em contato				
				com meios agressivos, especialmente ataques de				
				sulfatos e applicacoes que necessitem de elevada				
				resistencia final.				
				Indicado para concretos de obras em pontes,				
				barragens, pavimentos, saneamento, concreto				
				massa,concreto armado, calçadas, Para o preparo de				
				argamassas de revestimento, como chapisco e				
				emboco,assentamento e contrapisos. Classe 40, NBR				
				11578, embalado em saco de papel multifolheado.				
				Saca com 50 KG.				
46	20,0000	UNIDADE	16672	COLA BRANCA PARA MADEIRA		HOLCIM	36,0000	108.000,00
				Para colar diversos tipos de madeiras.				
				Caracteristica: Adesivo PVA e plastificante.				
48	10,0000	UNIDADE	16674	COLA VEDA CALHA		POLYFIX	17,5000	350,00
				Para aplicacao com aplicador de 300 gramas.				
54	24,0000	UNIDADE	16757	SERROTE 18		GARIN	15,1500	151,50
				Serrote 18". Corpo forjado em aco tratado para				
				evitar desgaste e quebra.				
58	15,0000	UNIDADE	16790	PONTEIRO		THOMPSON	40,0000	960,00
				Ponteiro Aco Redondo 12".				
66	50,0000	UNIDADE	18312	CANALETA SISTEMA 20X10X2000		L.S	12,6500	189,75
				Canaleta sistema x 20 mm x 10 mm x 2000 mm. Com				

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21

FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM CODIGO: 4736 LICITAÇÃO: PREG002121

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
90	200,0000	UNIDADE	21249	ARGAMASSA ACII. SACO COM 20 KG	ILUUME	6,5400	327,00
91	200,0000	UNIDADE	21250	ARGAMASSA ACIII. SACO COM 20KG ACIII. Saco com 20 kg. Cor cinza. Argamassa colante tipo AC-III conforme NBR 14081 para assentamento em areas externas e internas. Resistente a temperatura, umidade e ventos.	CERANFIX	20,4000	4.080,00
95	1000,0000	UNIDADE	21372	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA Esponja de fibra abrasiva. Utilizada para limpeza de final de obra.	CERANFIX	27,9000	5.580,00
109	60,0000	METRO CUBICO	728	AREIA FINA Areia Fina de barranco. Tipo pocos de caldas.	LINEATO	2,9000	2.900,00
117	500,0000	UNIDADE	17994	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 Telha de fibrocimento. Medindo 2,44 x 0,54 metros 4 mm.	MRV	109,0000	6.540,00
118	500,0000	UNIDADE	18513	TELHA FIBRO CIMENTO 1,10X1,53 Telha de fibrocimento. Medindo 1,10 x 1,53 metros 6 mm.	INFIBRA	17,4000	8.700,00
137	10,0000	UNIDADE	20924	CURVA PARA ELETRODUTO Curva para eletroduto. 9 graus 2 polegadas longas	INFIBRA	39,0000	19.500,00
163	150,0000	QUILO	6863	ARAME GALVANIZADO No12 Arame galvanizado n°12. Rolo de 1 kg. 50 kgf/mm de resistencia a tracao. Maior resistencia. Excelente acabamento Dimensoes. Comprimento: 21 m/Kg. Diametro: 2,76 mm. Bitola (BWG): 12. Apresentar catalogo.	LL	6,8100	68,10
165	200,0000	LITRO	940	AGUARRAS Aguarras - 900 ml. Diluente a base de solvente. Mistura de solventes volateis, limpido, incolor, odor caracteristico e inflamavel.	GERDAU	23,0000	3.450,00
166	50,0000	LATA	941	THINNER 5 LTS Thinner 5 litros. Frasco de 5 litros, paulista profissional.	ITAQUA	10,9000	2.180,00
167	100,0000	LITRO	942	THINNER 1 LT Thinner 1 litro. Frasco de 1 litro, paulista profissional.	ITAQUA	53,6500	2.682,50
172	60,0000	UNIDADE	6980	ROLO DE LA (9CM) Rolo de la de carneiro 9 cm. Resistente a aguarras.	ITAQUA	10,6000	1.060,00
174	200,0000	LATA	9355	TINTA LATEX BRANCA (18 LITROS) Tinta acrilica lavavel, antimoho, economica e resistente, facil aplicacao, secagem rapida, baixo odor, acabamento fino, indicado para superficie interna e externa, alta cobertura e durabilidade. Indicado para paredes de alvenaria, massa corrida ou acrilica, reboco, concreto, fibrocimento, ceramica no vitrificada, gesso, texturas, repintura sobre tinta latex. Rendimento at 380 m por demo. Cor pre-fabricado a definir. Deve atende	COMPEL	4,9000	294,00

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21
FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM CODIGO: PREG002121
LICITACAO: PREG002121

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO

183 1000,0000 UNIDADE 16726 a norma ABNT NBR. 142,4000 28.480,00

185 200,0000 GALAO 16752 LIXA 100 0,7000 700,00
Lixa massa 225 x 275 n 100

188 150,0000 UNIDADE 16762 SELADOR ACRILICA 3,6L 24,0000 4.800,00
Selador acrilica, galao - 3,6 Litros. De alta performance, facil aplicacao, baixo respingamento, otima cobertura e resistencia as intemperies, com excelente acabamento sembrilhante. Muito menos sujeira e sem cheiro apos tres horas da aplicacao. Composto por: resina base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas mineralis inertes, glicois, tensoativos etoxilados e carboxilados.

189 100,0000 UNIDADE 19227 ROLO PARA PINTURA 23CM 14,1000 2.115,00
Rolo para pintura 23 cm. Com cabo (la de carneiro)

192 1000,0000 UNIDADE 19231 FITA CREPE 48 MM X 50 M 9,3000 930,00

194 100,0000 GALAO 19233 LIXA MASSA 225 X 275 N 150 0,7000 700,00
VERNIZ COPAL

200 200,0000 UNIDADE 10987 Verniz copal. Galao de 3,6 litros. Verniz premium copal para proteger e embelezar superficies de madeira em areas internas, realcando sua cor natural. Rendimento - galao de 3,6 litros : ate 108 m2 por demao. 76,5000 7.650,00

201 200,0000 UNIDADE 13166 LAMPADA MISTA 250 W (OVOIDE) 17,6000 3.520,00
Lampada Mista 250 W X 220 V. Branca Quente (Luz Amarela) - E40 Fluxo Luminoso: 5.500 lm. Tensao: 220 v Branca Quente: 3400 K (Luz Amarela). Base: E27. Vida Mediana: 10.000 H.

203 200,0000 UNIDADE 18284 LAMPADA MISTA 160 W (OVOIDE) 13,8000 2.760,00
Lampada Mista 160 W X 220 V. Branca Quente (Luz Amarela) - E27. Pode ser ligada diretamente na rede eletrica; No Necessita de reator; Potencia: 1 W. Fluxo Luminoso: 3.150 L. Tensao: 220 v Branca Quente: 3600K (Luz Amarela). Base: E27. Vida Mediana: 10.000 H.

205 200,0000 UNIDADE 18286 LAMPADA LED 12W 10,0000 2.000,00
Lampada Led bulbo 12 W. Diametro x altura: 5,8 x 14,0 cm. Consumo: 12 w. Tensao: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K. Branco Frio. Fluxo Luminoso: 980 lumens. angulo de iluminacao: 360. Vida util: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.

208 100,0000 UNIDADE 18290 LAMPADA LED TUBULAR 09W 16,0000 3.200,00
Lampada Led bulbo 16 W. Diametro x altura: 5,8 x 14,8 cm. Consumo: 16 w. Tensao: Bivolt (85 V - 265 V) Temperatura de Cor: 6000 K Branco Frio. Fluxo Luminoso: 1200 lumens. Angulo de Iluminacao: 360. Vida util: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete cofmum). Garantia: 1 ano.

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM CODIGO: 4736 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME Licitacao: PREG002121

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
234	10,0000	PECA	151	Lampada Led TUBULAR T8 09 W. 60 cm. BIVOLT. Fluxo luminoso: 775 lumens. Fator de potencia 0,92 temperaturas de cor, 6000k (branco frio).		9,0000	900,00
236	24,0000	UNIDADE	1902	ALICATE DE CORTE	AVANT EXCELLENT	12,9500	129,50
239	60,0000	PECA	5733	MARRETA 2 Kg. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epoxi ou cunha metálica. Tipo: Marreta Otavada. Material da cabeça: Aço carbono. Material do cabo: Madeira.	TENACE	40,0000	960,00
244	20,0000	UNIDADE	10193	DESEMPENADEIRA Desempenadeira para grafiato. 18 x 30.	LLINAN	10,7500	645,00
246	30,0000	UNIDADE	10216	ALICATE DE BICO	EXCELLENT	12,9500	259,00
253	100,0000	UNIDADE	21256	MARRETA DE 1 KG	TENACE	23,3500	700,50
257	2,0000	UNIDADE	21309	COLHER DE PEDREIRO 8 Colher de pedreiro 8 Feita de aço forjado. Canto reto. Material: metal. Lamina de aço de carbono. Cabo de madeira envernizado. Com tratamento termic temperado revestido.	EDA	12,1000	1.210,00
273	30,0000	UNIDADE	11000	CINTO PARA ELETRICISTA Em couro	RR	18,8500	37,70
278	10,0000	ROLO	18248	CURVA 90o Para eletroduto 1,1/2" PVC Anti Chama. CURVA 90o	LL	4,8000	144,00
289	50,0000	UNIDADE	18280	CABO ELETRICO 35MM Cabo Elctrico 35,00 mm Antichama. Flexivel de cobre eletrolitico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 m metros	COPPERCON	3.800,0000	38.000,00
293	50,0000	UNIDADE	18298	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A dim de 30 a 3ka	LUKMA	8,7000	435,00
294	50,0000	UNIDADE	18299	PLUG FEMEA UNIV. BIPOLAR 10 PLUG Femea universal bipolar 10 AP.	LUSTER	3,5000	175,00
307	200,0000	UNIDADE	19666	PLUG FEMEA UNIV. BIPOLAR 20 PLUG FEMEA UNIV. BIPOLAR 20	ILLUMI	4,6500	232,50
313	30,0000	UNIDADE	19676	LAMPADA LED 9 W Lampada Led bulbo 9 W Diâmetro x altura: 5,8 x 14 cm. Consumo: 12 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K Branco Frio. Fluxo Luminoso: 980 lumens. angulo de Iluminacao: 360. Vida util: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	AVANT	8,0000	1.600,00
314	50,0000	UNIDADE	19680	DISJUNTOR BIPOLAR DIM DE 63 A DISJUNTOR BIPOLAR DIM DE 63 A	LUKMA	30,9000	927,00
315	50,0000	UNIDADE	19681	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 A DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100 A	LUKMA	133,4000	6.670,00
317	20,0000	UNIDADE	21254	DISJUNTOR BIPOLAR DIM DE 20 A DISJUNTORES 50 A	LUKMA	29,9500	1.497,50
					LUKMA	9,5000	190,00

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21

LICITAÇÃO: PREG002121

FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
325	40,0000	UNIDADE	21272	DISJUNTOR 40A MONOPOLAR DIM	LUKMA	8,7000	348,00
327	40,0000	UNIDADE	21274	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIM	LUKMA	30,9000	1.236,00
347	200,0000	UNIDADE	21337	PLAFUNIER DE PVC Diversas cores com receptaculo de louca.	THOMPSON	5,0000	1.000,00
356	50,0000	UNIDADE	8730	DISJUNTOR 20 A Monopolar	LUKMA	8,7000	435,00
357	30,0000	UNIDADE	8731	DISJUNTOR 10 A Monopolar	LUKMA	8,7000	261,00
359	100,0000	UNIDADE	13162	BARRA DE CANALETA VENTILADA Barra de canaleta ventiladas de PVC. De 50 x 50 x 2000 mm.	ELESYS	54,0000	5.400,00
360	50,0000	UNIDADE	17903	DISJUNTOR 30 A Disjuntor bipolar DIM de 30 A	LUKMA	30,0000	1.500,00
361	20,0000	UNIDADE	17904	DISJUNTOR 50 A bipolar.	LUKMA	30,8800	617,60
379	50,0000	QUILO	16676	PREGO 15 X 15	GERDAU	20,7500	1.037,50
380	50,0000	QUILO	16677	PREGO 17 X 21	GERDAU	17,8000	890,00
386	200,0000	UNIDADE	5576	VEDA ROSCA 10 metros.	FIRLON	2,0000	400,00
390	1000,0000	PECA	4674	LIXA MASSA No 80 225 x 275	TATU	0,8000	800,00
391	1000,0000	FOLHA	17937	LIXA MASSA N 120 Lixa massa 225 x 275 n 120	TATU	0,7000	700,00
392	1000,0000	UNIDADE	17938	LIXA MASSA N 180 225 x 275	TATU	0,7000	700,00
395	20,0000	UNIDADE	3732	BOIA PLASTICA - 1/2 Boia 1/2" Caixa d'agua. Composicao: Nylon, polipropileno, latao e aco inox. Pressao de ate 140 m.c.a.	LUCONI	7,1000	142,00
403	50,0000	UNIDADE	9663	SIFAO Sifao de metal. Cromado de 1" X 1.1/2 com 30 cm para lavatorio.	DELFLEX	20,3000	1.015,00
404	20,0000	UNIDADE	10514	BOIA 3/4 Boia 3/4" Caixa d'agua. Composicao: Nylon, polipropileno, latao e aco inox. Pressao de ate 140 m.c.a.	LUCONI	6,8500	137,00
410	20,0000	UNIDADE	16686	BICO PARA TORNEIRA DE METAL Para encaixe mangueira de 1/2.	GARDEN	2,2000	44,00
412	100,0000	UNIDADE	16739	TORNEIRA PLASTICA Torneira de plastico. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PAULINA	2,2000	220,00
413	100,0000	UNIDADE	16780	REGISTRO DE ESFERA 1/2 Latao.	THOMPSON	15,2500	1.525,00

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

FORNECEDOR: ALINE NICÁCIO ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM CODIGO: 4736 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
419	30,0000	UNIDADE	17975	SIFAO MULTIUSO FLEXIVEL Sifao multiuso flexivel. Cor: Branco. Flexibilidade: Tubo extensivel para pequenos e grandes espacos. Facil instalacao: Dispensa o uso de ferramentas. Tamanho: Multi tamanhos. Vedacao: Acompanha anel de borracha. Composicao: Polipropileno.			
421	50,0000	PECA	1603	ABRACADEIRA 3/4 Em metal tipo U. De parede para tubo de 3/4".	DELIFLEX	5,5000	165,00
422	50,0000	UNIDADE	19245	ABRACADEIRA 1/2 EM METAL abraadeira 1/2". Em metal tipo U. Parede para tubo de 1/2".	PERFILAÃO	0,2500	12,50
428	50,0000	UNIDADE	871	TE ESGOTO PVC 75 MM Te PVC esgoto 75 mm. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PERFILAÃO	0,2500	12,50
432	50,0000	UNIDADE	8820	VALVULA LAVATORIO Valvula em PVC. Branca para lavatorio 7/8 com tampa em polipropileno sem ldrao. Indicado para escoamento de agua. Embalagem com 1 peca.	PLASTILIT	14,1500	707,50
433	200,0000	UNIDADE	8824	ADAPTADOR 3/4 A Adaptador em PVC 3/4". Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	LUCONI	2,0000	100,00
434	60,0000	UNIDADE	9334	ADAPTADOR 1" Adaptador em PVC 1". Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	0,8000	160,00
435	50,0000	UNIDADE	9903	ADAPTADOR 1/2 Adaptador em PVC 1/2". Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	2,6000	156,00
441	100,0000	UNIDADE	11053	LUVA 3/4 Luva PVC marrom 3/4". Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	0,6300	31,50
444	100,0000	UNIDADE	16690	CURVA LONGA 3/4 Curva longa 3/4" marrom para agua. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	0,8000	80,00
450	100,0000	UNIDADE	16717	JOELHO EM PVC 200MM Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedacao aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	3,6000	360,00
						137,0000	13.700,00

PLASTILIT

137,0000

13.700,00
CONTINUA

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC0091/21

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG002121

CODIGO: 4736

(RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
452	60,0000	UNIDADE	16719	JOELHO EM PVC 1/2 MARROM Joelho em PVC, 1/2" 90 GRAUS Marrom. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.			
454	50,0000	UNIDADE	16728	LUVA MISTA 1/2 Luva mista solda e rosca 1/2". Marrom. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	0,6000	36,00
455	100,0000	UNIDADE	16729	LUVA MISTA 3/4 Luva mista solda e rosca 3/4". Marrom. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	1,5000	75,00
456	200,0000	UNIDADE	16735	NIPLE ROSCA 3/4" Niple rosca 3/4". Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	2,2000	220,00
460	100,0000	UNIDADE	16786	REDUCAO 100 PARA 50 MM Reducao 100 para 50 mm. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	1,1000	220,00
461	100,0000	UNIDADE	16787	REDUCAO 150 PARA 100 MM Reducao 150 para 100 mm. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	7,5000	750,00
463	50,0000	UNIDADE	19238	TE PVC 20 MM Te PVC 20 mm. Marrom. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	26,6000	2.660,00
464	200,0000	UNIDADE	19243	TE PVC 50 MM - ESGOTO Te PVC 50 mm esgoto. Aprovado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	PLASTILIT	1,2000	60,00
467	200,0000	UNIDADE	21257	CURVA DE 3/4 MARROM SOLIDAVEL	PLASTILIT	7,1000	1.420,00
469	50,0000	PECA	1982	VALVULA P/ PIA AMERICANA Valvula americana. Em metal cromado para pia de 3-1/2 x 1-1/2 com cesta em ABS. Cromado. Indicado para escoamento de agua. Embalagem com 1 peca.	PLASTILIT	3,6000	720,00
					PLASTILIT	12,6500	632,50

* PLANEJ
GES3468
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag: 0032
73 83 03
07 53 34

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00091/21
FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM CODIGO: LICITACAO: PREG002121

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 330.967,15

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

SUELI ANTONIA DE MATOS Presidente

VIVIANE CRISTINA VIOL LEM Membro1

ROSIANE DONIZETTI BARBOSA Membro2

LUCAS EDUARDO VIEIRA FREI DAISE APARECIDA DE LIMA Membro4

PAULO SERGIO MAGALHAES Homologacao/Aprovacao

